

SEMMA, conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: AMAZONAS COPIADORAS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 01.657.353/0001-21, com o valor total de R\$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil e oitocentos reais).

Boa Vista – RR, data conforme no sistema.

Assinado Eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA,  
FINANCEIRA E CONTRATOS

#### TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. SANDRO BARBOT AROSO MAIA, torna público que aderiu como “carona” à Ata de Registro nº 295/2025/SMEC, do Pregão Eletrônico nº 90004/2025 proveniente do Processo nº 008731/2023/SMEC, cujo objeto trata-se da eventual manutenção e aquisição de peças para bebedouros, freezers, geladeiras e frigobares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC (órgão gerenciador) e dos demais órgãos participantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA., conforme fornecedor e valores discriminados a seguir: Empresa Registrada: H G MATAO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 3.008.020/0001-50, com o valor total de R\$ 7.313,77 (sete mil trezentos e treze reais e setenta e sete centavos).

Boa Vista – RR, data conforme no sistema.

Assinado Eletronicamente  
Sandro Barbot Aroso Maia  
Secretário Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GERÊNCIA DE PROCESSO

Portaria nº 062/2025/GAB/SEMOB

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 017/2025/SEMOB, Processo nº 22274/2024 firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa FILGUEIRA INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores RODRIGO FONSECA DO VALE, matrícula 965811 e ELIETH FERREIRA DA SILVA, matrícula 954711, para atuarem como fiscais do Contrato nº 017/2025/SEMOB, referente ao Processo nº 0022274/2024/SEMOB, que tem como objeto Eventual Contratação de Empresa especializada para executar os serviços de implantação, manutenção e conservação da sinalização horizontal e vertical, bem como dispositivos limitadores, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito a contar da sua assinatura.

Certifique-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Boa Vista – RR, data constante no sistema.

(assinatura eletrônica)  
Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.118/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA À SENHORA FABRÍCIA DE SOUSA ROCHA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO DESENVOLVIMENTO CONTÁBIL, EMPRESARIAL E SOCIAL DO MUNICÍPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista à senhora Fabrícia de Sousa Rocha, pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento contábil, empresarial e social do município.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2025

Genilson Costa e Silva  
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA

DECRETO LEGISLATIVO N.º 2.119/2025, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

CONCEDE O MÉRITO E O DIPLOMA DE GRATIDÃO DA CIDADE DE BOA VISTA AO SENHOR JOUBER COSTA DA SILVA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS À PROFISSÃO CONTÁBIL E À SOCIEDADE RORAIMENSE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Mérito e o Diploma de Gratidão da Cidade de Boa Vista ao Senhor Joubert Costa da Silva, pelos relevantes serviços prestados à profissão contábil e à sociedade roraimense.

Parágrafo único - A solenidade de entrega da honraria dar-se-á em sessão solene no Plenário Estácio Pereira de Mello, na Câmara Municipal de Boa Vista, em data a ser oportunamente definida.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, 24 de setembro de 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 973/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.